



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 924, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 465, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DENOMINA PISTA DE SKATE E BICICLETA - BOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 465, de 13 de dezembro de 2005, que trata da nomenclatura de Pista de Skate e Bicicleta – BOL, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A “PISTA DE SKATE E BICICLETA – BOL” existente na Praça Fábio Ricardo Borges, localizada na Avenida Florianópolis, deste Município, recebe a denominação de “PISTA ANDERSON GUTERRES SANTIAGO – ROSCA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 29 de abril de 2016.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 29 de abril de 2016.

ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças